

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1129, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Altera dispositivo da Lei 415, de 29 de setembro de 1989, alterado pela Lei 1017, de 14 de novembro de 2001 e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -O inciso III da Lei Municipal nº 415, de 29 de setembro de 1989, acrescido pela Lei 1.017, de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

III – no ano de 2003 e 2004 o índice aplicado será de 2,5% (dois e meio por cento);”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS,
ESTADO DE GOIÁS, em 15 de dezembro de 2003.**

Laci Machado de Rezende
LACI MACHADO DE REZENDE
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no “Placard” Municipal nesta data.

Mineiros, 15 / 12 / 03

Transcrito em: 05/01/2004

Livro 024 .Fls. 123

Ana Maria